

EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL ENSINO: MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR.

A Comissão Especial do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, criada pelo Decreto nº 065/2019, de 20 de Agosto de 2019, no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo Chefe do Executivo Municipal, torna público a abertura das inscrições para o Primeiro Processo Seletivo de 2019 para o cadastro de reserva para eventual disponibilização de vagas para o exercício de estágio remunerado. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para estagiários que podem ser eventualmente contratados, caso haja necessidade, de acordo com a administração municipal, dentro da validade do presente Processo Seletivo.

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo destina-se ao cadastro de reserva para o preenchimento das vagas de Estágio Remunerado de modalidade NÃO OBRIGATÓRIO, para candidatos que estejam devidamente matriculados nas Instituições de Ensino regulares perante o MEC e de acordo com as normas da LDBE.
- 1.2. A quantidade de vagas de Estágios Remunerado que poderão ser ofertadas, descritas no Item 1.6 deste edital, serão abertas conforme a necessidade da administração pública por meio de publicação oficial.
- 1.3. O processo seletivo destina-se a formação de cadastro de reserva de estagiários de nível:
- A) Do ENSINO MÉDIO REGULAR, com carga horária semanal mínima de 20 horas e máxima de 30 horas;
 - B) Da EDUCAÇÃO ESPECIAL E DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, com carga horária semanal mínima de 20 horas e máxima de 30 horas;

- C) Do ENSINO TÉCNICO, para os cursos de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO E TÉCNICO EM INFORMÁTICA, com carga horária semanal mínima de 20 horas e máxima de 30 horas;
- D) Do ENSINO SUPERIOR, para os cursos de EDUCAÇÃO FÍSICA*, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, PEDAGOGIA, ARTES, MÚSICA, INFORMÁTICA, ENFERMAGEM, DIREITO, ENGENHARIA CIVIL, ODONTOLOGIA, ADMINISTRAÇÃO, FARMÁCIA*, FISIOTERAPIA*, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS (PORTUGUÊS, INGLÊS OU ESPANHOL), MATEMÁTICA, PSICOLOGIA*, SERVIÇO SOCIAL, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, AGRONOMIA, com carga horária semanal mínima de 20 horas e máxima de 30 horas;

*OBS: Para os cursos de EDUCAÇÃO FÍSICA, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA e PSICOLOGIA, é necessário o candidato ter concluído, no ato da inscrição, no mínimo 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos necessários para a conclusão do curso superior, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado, o não cumprimento deste quesito é motivo de indeferimento da inscrição e fato impeditivo na participação do Processo Seletivo.

1.4. O Cadastro de Reserva destina-se a eventual abertura de vagas de estágio remunerado, conforme demanda da administração pública, considerando as atividades pertinentes e compatíveis com o curso do candidato, respeitando as seguintes áreas de Lotação e Atuação:

a. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

a.a. Candidatos do Nível Médio dos cursos de: ENSINO MÉDIO REGULAR e EDUCAÇÃO ESPECIAL E DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS;

a.b. Candidatos do Nível Técnico dos cursos de: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E TÉCNICO EM INFORMÁTICA;

a.c. Candidatos do Nível Superior dos cursos de: INFORMÁTICA, ADMINISTRAÇÃO e DIREITO.



b. SECRETARIA DE FINANÇAS:

b.a. Candidatos do Nível Médio dos cursos de: ENSINO MÉDIO REGULAR e EDUCAÇÃO ESPECIAL E DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

b.b.Candidatos do Nível Técnico dos cursos de:TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO.

b.c.Candidatos do Nível Superior dos cursos de: ADMINISTRAÇÃO, INFORMÁTICA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS.

c.SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO:

c.a. Candidatos do Nível Médio dos cursos de: ENSINO MÉDIO REGULAR e EDUCAÇÃO ESPECIAL E DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS;

c.b.Candidatos do Nível Técnico dos cursos de: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE.

c.c.Candidatos do Nível Superior dos cursos de: ADMINISTRAÇÃO, AGRONOMIA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS.

d. SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS e SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS:

d.a. Candidatos do Nível Médio dos cursos de: ENSINO MÉDIO REGULAR e EDUCAÇÃO ESPECIAL E DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS;

d.b.Candidatos do Nível Técnico dos cursos de: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, TÉCNICO EM INFORMÁTICA.

d.c.Candidatos do Nível Superior dos cursos de: ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA CIVIL.

e. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

e.a. Candidatos do Nível Médio dos cursos de: ENSINO MÉDIO REGULAR e EDUCAÇÃO ESPECIAL E DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

2

e.b.Candidatos do Nível Técnico dos cursos de: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO.

e.c.Candidatos do Nível Superior dos cursos de: ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇO SOCIAL, PSICOLOGIA, MÚSICA.

f. SECRETARIA DE TURISMO:

f.a. Candidatos do Nível Médio dos cursos de: ENSINO MÉDIO REGULAR e EDUCAÇÃO ESPECIAL E DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS;

f.b.Candidatos do Nível Técnico dos cursos de: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO.

f.c.Candidatos do Nível Superior dos cursos de: ADMINISTRAÇÃO, LETRAS (PORTUGUÊS, INGLÊS OU ESPANHOL).

g. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

g.a. Candidatos do Nível Médio dos cursos de: ENSINO MÉDIO REGULAR e EDUCAÇÃO ESPECIAL E DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS;

g.b.Candidatos do Nível Superior dos cursos de: PEDAGOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTE, MÚSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS (PORTUGUÊS, INGLÊS OU ESPANHOL), MATEMÁTICA.

h. SECRETARIA DE SAÚDE:

g.a. Candidatos do Nível Médio dos cursos de: ENSINO MÉDIO REGULAR e EDUCAÇÃO ESPECIAL E DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS;

g.b.Candidatos do Nível Técnico dos cursos de: TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM e TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

g.c.Candidatos do Nível Superior dos cursos de: ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, ODONTOLOGIA.

1.4. A classificação será pela ordem Decrescente da nota final, em listagem separada por cursos, e o chamamento obedecerá a classificação final conforme demanda da administração pública, em suas diversas secretarias, considerando as atividades pertinentes e compatíveis com o curso do candidato.

1.5. O Processo Seletivo destina-se ao cadastro de reserva para o preenchimento das vagas de Estágio Remunerado de modalidade NÃO OBRIGATÓRIO, para candidatos que estejam devidamente matriculados nas Instituições de Ensino regulares perante o MEC e de acordo com as normas da LDBE.

1.6. O Município de Foz do Jordão poderá disponibilizar, conforme a necessidade da administração pública, até 45 vagas para os candidatos classificados no processo seletivo, sendo:

Para nível de Ensino Superior:

- 15 vagas para ampla concorrência;
- 02 vagas para candidatos declarados afrodescendentes;
- 01 vagas para portadores de deficiência;

Para nível de Ensino Médio:

- 15 vagas para ampla concorrência;
- 02 vagas para candidatos declarados afrodescendentes;
- 01 vagas para portadores de deficiência;

Para nível de Ensino Técnico:

- 07 vagas para ampla concorrência;
- 01 vagas para candidatos declarados afrodescendentes;
- 01 vagas para portadores de deficiência;

1.6.1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos



estudantes afrodescendentes que, no momento de sua inscrição declarar tal condição, conforme Artigo 4º da Lei 14.274/03.

1.6.1.1. Os candidatos inscritos para as vagas destinadas aos estudantes afrodescendentes deverão firmar auto declaração de etnia sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro - Decreto-Lei N° 2848/1940.

1.6.1.2. Os candidatos inscritos para as vagas destinadas aos estudantes afrodescendentes concorrerão em condições de igualdade, conforme art. 2º da Lei 14.274/03.

1.6.1.3. As vagas ofertadas para os candidatos declarados afrodescendentes que não forem providas por falta de candidatos ou por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, com observância à ordem classificatória.

1.6.2. Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos estudantes com deficiência que, no momento de sua inscrição declarar tal condição.

1.6.2.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n° 3.2298/1999 e suas alterações, Lei Estadual 16.945/2011 e Lei Estadual 18.419/2015.

1.6.2.2. O candidato que optar em concorrer às vagas para pessoas com deficiência deverá apresentar junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão o laudo médico detalhado, expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) anteriores ao o dia da convocação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença - CID.

1.6.2.3. Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não deficiente, mesmo que declarada tal condição.



1.6.2.4. O candidato com deficiência que necessitar de recurso especial para a realização das provas deverá requerê-lo, por escrito, devidamente justificado por médico especializado na área da respectiva deficiência, ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, no ato de inscrição, ciente de que pedidos posteriores nesse sentido serão indeferidos.

1.6.2.5. As vagas ofertadas para os candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos ou por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, com observância à ordem classificatória.

1.6.2.6. A não observância, pelo candidato, de qualquer das condições deste artigo, implicará a perda do direito de ser convocado às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição implica no pleno conhecimento e aceitação expressa de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

2.2. As inscrições serão **GRATUITAS**, no período de 09/09/2019 até o dia 20/09/2019, no site www.estagioscin.org.br ou das 08h00min às 12h00min, na sala do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, à Rua Padre Emílio Barbieri, nº 339, Centro.

2.3. O candidato deverá ter em mãos no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade (RG);
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;

2.3. É vedada a inscrição de candidatos que já prestaram Estágio nesta unidade concedente por período igual ou superior a 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência,



conforme art. 11 da Lei 11,788 de 25 de Setembro de 2008, também é vedada a inscrição de candidatos menores de 16 (dezesesseis) anos, ficando sujeito a indeferimento da inscrição.

2.4. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Comissão do Processo Seletivo do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5. Quaisquer alterações no presente Edital, serão devidamente publicadas na imprensa oficial do Município, no site do Município www.fozdojordao.pr.gov.br, divulgação no quadro de avisos e publicações do Paço Municipal de Foz do Jordão, e também no site www.estagioscin.org.br, ficando os interessados desde já cientificados.

3. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.1. Será divulgado no dia 23/09/2019 a relação das inscrições, nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.5.

3.2. Os candidatos terão 02 (dois) dias úteis, dias 24/09/2019 e 25/09/2019, para interpor recurso junto a Comissão do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto 065/2019, no que tange a homologação das inscrições.

3.3. No dia 26/09/2019 será publicado os resultados de eventuais recursos descritos no item 3.2.

3.4. No dia 26/09/2019 será publicado a homologação final dos inscritos, nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.5.

4. DA PROVA OBJETIVA, LOCAL E SUA REALIZAÇÃO

4.1. A PROVA OBJETIVA será realizada no dia 29 de Setembro de 2019, para todos os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, tendo início às 10:00 horas e término às 12:00 horas, nas dependências da Escola Municipal Padre Emílio Barbiéri, com endereço à Rua General Osório, n° 440, Centro, CEP 85145-000, Foz do Jordão/PR.

4.2. O Processo Seletivo será constituído de uma prova com 20 questões objetivas.

4.3. O conteúdo programático a ser cobrado encontra-se no Anexo III deste Edital.

4.4. Cada questão terá o valor de 0.5 pontos, perfazendo um total de 10 pontos.

4.4.1. Será considerado desclassificado o candidato que não atingir a nota mínima de 2 pontos.

4.5. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização da prova, com antecedência mínima de 10 minutos do horário estipulado no item 4.1., ou seja, às 09h e 50min. munidos de:

A) Documento de Identidade com foto;

B) Caneta esferográfica de tinta AZUL ou PRETA;

4.6. Não será admitido a entrada no prédio onde será realizada a prova do candidato que não cumprir o estabelecido no item 4.5.

4.7. O não comparecimento do candidato nos horários estabelecidos implicará na sua desclassificação do processo seletivo.

4.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem a aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.

4.9. Durante a realização da prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de computadores, máquinas calculadoras agendas eletrônicas, telefone celulares, relógios ou qualquer tipo de receptor e emissor de



mensagens, assim como o uso de bonés, gorros, chapéus e óculos de sol.

4.10. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

4.11. Os candidatos somente poderão ausentar-se da sala onde está sendo aplicada a Prova Objetiva, após decorrido 30 minutos do início da prova.

4.12. A FOLHA DE RESPOSTA (gabarito) será identificada pelo próprio candidato, em campo específico, com assinatura, e não poderá ser substituído em hipótese alguma.

4.13. A correção da Prova Objetiva será feita exclusivamente pela FOLHA DE RESPOSTA (gabarito).

4.14. O ponto relativo à questão eventualmente anulada, será atribuído a todos os candidatos.

4.15. O candidato que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para este fim, deverá levar um fiscal, que ficará em local reservado para tal fim.

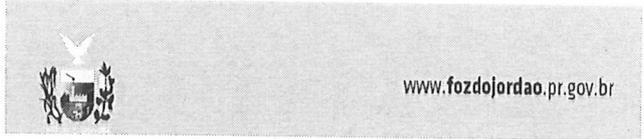
5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de igualdade de pontuação serão aplicados sucessivamente, os critérios de desempate ao candidato:

- a) Estiver em período mais avançado do curso;
- b) Tiver maior idade considerando ano, mês e dia do nascimento;

6. DOS RECURSOS

6.1. Será admitido recurso quanto às inscrições num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a homologação/publicação das inscrições, o



qual deverá ser interposto exclusivamente via e-mail guarapuava@estagioscin.org.br, devidamente fundamentado.

6.2. O candidato que desejar interpor recursos disporá de 2 (dois) dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito/resultado preliminar, no horário das 07 (sete) horas do primeiro dia às 17 (dezesete) horas do último dia, ininterruptamente.

6.3. Qualquer interposição de recurso será recebida sem efeito suspensivo do Processo Seletivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao Candidato.

6.4. Será admitido recurso contra:

- a) Gabarito oficial preliminar da prova objetiva;
- b) Resultado Preliminar da prova objetiva;

6.5. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente via e-mail guarapuava@estagioscin.org.br, devidamente fundamentados.

6.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.7. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento específico.

6.8. Se do exame de recursos, resultar na anulação da questão, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.9. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.10. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações isso poderá, eventualmente, alterar a pontuação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação superior ou inferior.

6.11. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão devidamente publicados



naimprensa oficial do Município, no site do Município www.fozdojordao.pr.gov.br, em divulgação no quadro de avisos e publicações do Paço Municipal de Foz do Jordão, e também no site www.estagioscin.org.br, ficando os interessados desde já cientes, quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

6.12. Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.

6.13. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito/resultado oficial definitivo.

6.14. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

6.15. A banca examinadora tem por responsabilidade as análises e julgamento de todos os recursos e constitui última instância para esses, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.16. Não serão fornecidos via telefone ou fax, informações a respeito dos recursos.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. A relação dos candidatos, em ordem de classificação, será publicado na imprensa oficial do Município, no site do Município www.fozdojordao.pr.gov.br, divulgação no quadro de avisos e publicações do Paço Municipal de Foz do Jordão, e também no site www.estagioscin.org.br, ficando os interessados desde já cientes.

7.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados da publicação da homologação, em conformidade com o disposto na Lei 11.788/2008, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período.

7.3. Os candidatos aprovados em Processos Seletivos anteriores, cujo prazo de validade ainda estiver vigente, terão precedência sobre os



aprovados no presente Processo Seletivo, conforme inciso IV, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988.

8. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato classificado será convocado para contratação por meio de publicação em Diário Oficial, conforme sobrevierem vagas, obedecendo-se a ordem de classificação, conforme a necessidade do Executivo Municipal, respeitando a área de atuação e atividades a serem desenvolvidas em completo acordo com o curso do candidato.

8.2. O candidato quando convocado deverá manifestar o interesse ou não a vaga de estágio nos 03 (três) dias úteis subsequentes à data da publicação no Diário Oficial, sendo considerado desistente após este prazo.

8.3. Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos:

- a) Declaração de Matrícula expedida pela instituição de Ensino, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias antes da convocação;
- b) Histórico escolar detalhado e atualizado OU declaração emitida pela Instituição de Ensino que comprove a conclusão de pelo menos 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos necessários para a conclusão do curso superior, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado, **não sendo aceito o modelo simplificado**. (EXIGIDO APENAS PARA OS CANDIDATOS DOS CURSOS DE: EDUCAÇÃO FÍSICA, ENGENHARIA DE ALIMENTOS, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, MEDICINA VETERINÁRIA, NUTRIÇÃO e PSICOLOGIA).

8.3.1 Será aceita DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E HISTÓRICO ESCOLAR impressos pela internet em que conste expressamente a assinatura digital ou código de autenticidade ou se carimbado e assinado pela Instituição de Ensino



8.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

8.4. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, regido estritamente pela Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, elaborado pelo Agente Integrador, firmado entre o Município de Foz do Jordão, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

8.5. Estarão impossibilitados de assumir a vaga de estágios candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referente a esse Processo Seletivo que sejam publicados na imprensa oficial do Município, no site do Município www.fozdojordao.pr.gov.br, divulgação no quadro de avisos e publicações do Paço Municipal de Foz do Jordão, e também no site www.estagioscin.org.br, ficando os interessados desde já cientificados.

9.1. A realização do estágio se dará em área cuja atividade se correlata ao seu curso de formação.

9.2. Compete à unidade concedente de estágio a escolha do setor respeitando a área de atuação e atividades a serem desenvolvidas em completo acordo com o curso do candidato.

9.3. A administração Municipal de Foz do Jordão é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de ser homologado, se constatada irregularidade substancial insanável.

9.4. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela assessoria Jurídica do Município de Foz do Jordão.

ANEXO I**DA QUANTIDADE DE VAGAS**

1. O Município de Foz do Jordão poderá disponibilizar, conforme a necessidade da administração pública, até 45 vagas para os candidatos classificados no processo seletivo, sendo:

Para nível de Ensino Superior:

15 vagas para ampla concorrência;

02 vagas para candidatos declarados afrodescendentes;

01 vagas para portadores de deficiência;

Para nível de Ensino Médio:

15 vagas para ampla concorrência;

02 vagas para candidatos declarados afrodescendentes;

01 vagas para portadores de deficiência;

Para nível de Ensino Técnico:

07 vagas para ampla concorrência;

01 vagas para candidatos declarados afrodescendentes;

01 vagas para portadores de deficiência;

1.1. As vagas ofertadas para os candidatos declarados afrodescendentes que não forem providas por falta de candidatos ou por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, com observância à ordem classificatória.

1.2. As vagas ofertadas para os candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos ou por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, com observância à ordem classificatória.

ANEXO II

DO CRONOGRAMA:

ABERTURA DO EDITAL: 02/09/2019

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: De 09/09/2019 à 20/09/2019.

RELAÇÃO DOS INSCRITOS: 23/09/2019.

PRAZO PARA RECURSOS SOBRE INSCRIÇÕES: 24/09/2019 E 25/09/2019.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 26/09/2019

ABERTURA DOS PORTÕES: 09 HORAS E 40 MIN. - 29/09/2019

FECHAMENTO DOS PORTÕES: 09 HORAS E 50 MIN. - 29/09/2019

INÍCIO DAS PROVAS: 10 HORAS E 00 MIN. - 29/09/2019

TÉRMINO DAS PROVAS: 12 HORAS E 00 MIN. - 29/09/2019

GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA: 30/09/2019

RESULTADO PRELIMINAR: 30/09/2019

PRAZO PARA RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR: 01/10/2019 E 02/10/2019

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO: 03/10/2019.

RESUMO:

Inscrições de 09/09/2019 à 20/09/2019

Homologação das Inscrições 26/09/2019

Prazo para Recurso de Inscrições 24/09/2019 E 25/09/2019

Resposta aos Recursos 26/09/2019

Provas dia 29/09/2019

Resultado Preliminar 30/09/2019

Prazo para Recurso 01/10/2019 E 02/10/2019

Homologação do Resultado 03/10/2019

ANEXO III

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- I. **MATEMÁTICA:** Sistema de numeração decimal. Números Naturais: Conceito. Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Problemas de contagem. Expressões numéricas com números naturais. Múltiplos e Divisores (Sequências, divisor ou fator, fatoração, critérios de divisibilidade, fatoração completa.). Números primos. Decomposição em fatores primos. MDC EMMC. Problemas envolvendo números naturais. Números Fracionários: Representação e leitura. Comparação. Frações equivalentes. Simplificação de frações. Número misto. Operações com números fracionários (adição, subtração, multiplicação, divisão). Expressões numéricas com números fracionários. Problemas envolvendo números fracionários. Números Decimais: Representação e leitura. Transformações, Comparação. Operações com números decimais (adição, subtração, multiplicação, divisão). Expressões numéricas com números decimais. Problemas envolvendo números decimais. Problemas envolvendo sistema monetário brasileiro. Razões e proporções. Proporcionalidade. Porcentagem: Uso da porcentagem no dia a dia. Unidades de Medidas: Comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Perímetro e área das principais figuras planas. Gráficos e tabelas para tratamento da informação, Regra de três simples e composta. Porcentagem e Juros simples. Descontos e acréscimos sucessivos. Geometria plana: cálculo do perímetro e área de triângulos e quadriláteros. Raciocínio lógico.
- II. **LÍNGUA NACIONAL:** Compreensão e interpretação de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas. Tipologia textual. Coesão e coerência. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Formação e emprego das classes de palavras. Significação de palavras. Sintaxe da oração e do período. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do sinal indicativo de crase.
- III. **NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software, instalação de periféricos. Edição de textos, planilhas e apresentações



(ambiente Microsoft Office). Noções de sistema operacional (ambiente Windows). Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. Programas de navegação: Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome e similares. Programa de correio eletrônico: MS Outlook. Sítios de busca e pesquisa na Internet. Redes sociais. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação: procedimentos de segurança. Procedimentos de backup

- IV. ATUALIDADES: Brasil: política, cultura, economia, saúde, educação, sociedade e atualidades. Políticas públicas. Direitos sociais. Ética e cidadania. Qualidade de vida. Meio Ambiente. Ecologia. Proteção e preservação ambiental. Mundo: continentes, divisão política e geográfica. Cenário internacional: cultura, economia, política, ambiente. Tecnologia, avanços e descobertas científicas e tecnológicas. Globalização. Interesse geral: assuntos nacionais ou internacionais, amplamente veiculados nos últimos dois anos, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

Foz do Jordão, 02 de setembro de 2019.



IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO IV

MODELO DE RECURSO:

NOME COMPLETO: _____

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO: _____ R.G.: _____ C.P.F.: _____

Selecione a opção de Recurso a qual está impetrando:

Homologação Preliminar das Inscrições

Classificação Preliminar

Abaixo escreva com letra legível e em caixa alta (maiúscula) de forma clara e objetiva o motivo pelo qual está impetrando recurso.

Declaro para os devidos fins que eu estou ciente das normas estabelecidas neste edital no que concerne ao estabelecido no item 6 do mesmo.

Foz do Jordão, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato: _____